



PORTARIA COREN-PI N.º 762, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Licitatório nº 1311/2023 Coren-PI, que dispõe sobre contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica para a condução dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de Licitação para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (COREN-PI).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos do Coren-PI **Dr. Antônio Alberto Nunes de Carvalho e Dr. Paulo Cefas de Melo Marinho**, para realizar o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos do Processo Administrativo Licitatório nº 1311/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de novembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF